Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 10:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6734361: PORTARIA N. 531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6734361

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PORTARIA N. 531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC, e com observância aos arts. 7º, 9º, 10, 16 e § 2º, inciso I do Art. 36 da Lei Complementar n. 44/2014 e à Resolução Legislativa n. 07/2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Parlamentar, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor comissionado, declarado em Lei de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Itapoá/SC Sr. ODIR SCHLICHTING DA SILVA, matrícula n. 604098-00.

Parágrafo único. Ficam condicionados o pagamento das verbas rescisórias e a finalização do processo de exoneração do respectivo servidor com a apresentação do exame demissional e com a observância aos procedimentos administrativos indicados pelo Setor de Recursos Humanos e Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Itapoá, especialmente a necessidade de o servidor assinar com seu respectivo certificado digital o rol de todos os documentos do processo de exoneração, sendo que o não cumprimento das determinações legais resultará na revogação do ato de exoneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de dezembro de 2024.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador